

Hércules Equipamentos de Proteção Ltda.

Avenida Robert Kennedy, 675 – Bairro Planalto
São Bernardo do Campo – SP
Brasil
CEP: 09895-003

Tel.: +55 (11) 4391-6640
sac@ansell.com
www.hercules.com.br
www.ansellbrasil.com



60.042.686/0001-05
I.E. 635.579.678.115
HÉRCULES EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO LTDA

AV ROBERT KENNEDY 675

PIRAPORINHA - CEP 09895-003

SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Espanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508-A, - Bairro Zona Cívica Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9513/3501, sítio eletrônico www.justica.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO SENASP Nº 16/2019

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa Hércules Equipamentos de Proteção Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.042.686/0001-05 para aquisição dos objetos descritos nas tabelas abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência.

Item	Qtd	Und	Descrição	MARCA /FABRICANTE MOD.	Valor Unit	Valor Total
9	8388	UND	<p>CAPUZ TIPO BALACLAVA PARA USO EM ATIVIDADES DE BOMBEIROS REGIÃO SUDESTE</p> <p>16.9. Capuz tipo Balaclava, para uso em combate a incêndio, com o objetivo de proteger a cabeça do bombeiro militar contra o calor radiante.</p> <p>16.9.1. Capuz de proteção, tipo balaclava para combate a incêndio, composto de uma única peça, confeccionado em tecido de Poliacrilonitrila Oxidado ou em tecido de malha com fibras meta aramida combinado com outras fibras inerentemente retardantes à chamas para garantir o conforto, com camada dupla de no mínimo 220 g/m², cada. Cada balaclava não deve possuir peso superior a 250mg, admitindo-se variação de 15% para mais ou para menos no peso.</p> <p>16.9.2. O Capuz tipo balaclava, deverá ser no estilo "babadouro", protegendo toda a cabeça, o pescoço, a parte superior do peito e das costas, com abertura facial frontal elástica. A abertura facial do capuz deve medir aproximadamente 145 mm, em qualquer direção quando o capuz estiver estendido, em uma condição relaxada em uma superfície plana, alisado, e com a abertura facial para cima.</p> <p>16.9.3. A abertura facial deverá proporcionar o perfeito ajuste do capuz à face do usuário, sendo que o elástico empregado na abertura facial deverá apresentar formato laminar, medindo 12 mm de largura (+ou-10%) e deverá ser costuradas entre as duas camadas do tecido na abertura facial (dobra do tecido).</p> <p>16.9.4. Todas as costuras devem ser planas do tipo flatlock (técnica em que as costuras são executadas rentes ao corpo, aprimorando o conforto do usuário e reduzindo o atrito entre a pele e o tecido evitando irritações da pele do usuário).</p>	<p><u>Marca:</u> Hércules</p> <p><u>Fabricante</u> Hércules</p> <p><u>Procedência</u> Nacional</p> <p><u>Modelo</u> HJ66030EN</p>	R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)	R\$ 1.174.320,00 (Hum Milhão Cento e Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais)

HyFlex® GAMMEX® AlphaTec® MICR@FLEX®

			<p>16.12. Documentação técnica</p> <p>16.12.1. Juntamente com a proposta, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação técnica: Certificado conforme norma EN 13911 emitido por laboratório independente, devendo estar dentro do prazo de validade máximo de 05 (cinco) anos da data de promulgação e/ou Certificado NFPA</p> <p>1971; não haverá prorrogação do prazo aqui mencionado, solicitamos que as empresas participantes se preparem com antecedência, pois não será aceito desconhecimento dos termos do Edital e deste Termo de Referência.</p> <p>16.12.2. Conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, o certificado somente será aceito como válido quando o organismo certificador for <i>acreditado por organismo signatário de acordo multilateral de reconhecimento (Multilateral Recognition Arrangement – MLA)</i>, estabelecido por uma das seguintes cooperações: <i>International Accreditation Forum, Inc. – IAF; European co-operation for Accreditation - EA; International Laboratory Accreditation Cooperation - ILAC; e Interamerican Accreditation Cooperation – IAAC.</i></p> <p>16.12.3. Caberá ao licitante informar, por meio de declaração assinada pelo representante legal da empresa proponente, qual o organismo signatário de acordo multilateral acreditado, o organismo certificador e o laboratório de testes emissores da documentação técnica apresentada para certificação.</p> <p>16.12.4. A declaração referida no subitem anterior deverá ser entregue junto com a proposta de preços.</p> <p>16.12.5. Não será aceita documentação emitida por organismo certificador e laboratório de testes para certificação cuja acreditação esteja suspensa.</p> <p>16.12.6. Todos os documentos, relatórios, ensaios ou certificações em língua estrangeira deverão ser apresentados juntamente com a sua tradução feita por tradutor juramentado.</p>			
<p style="text-align: right;">VALOR TOTAL DO LOTE 9 R\$ 1.174.320,00 (Hum Milhão Cento e Setenta e Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais)</p>						

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I. Esta proposta é válida por 60 (Sessenta noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- II. O prazo de entrega dos bens será conforme descrito abaixo em remessas parceladas. As quantidades e prazos estipulados valerão individualmente para cada contrato.
 - a) as quantidades definidas como aquisição imediata deverão ser entregues em até 180 (cento e oitenta) dias corridos da efetiva assinatura do contrato.
 - b) até 500 conjuntos: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens em até 180 (cento e oitenta) dias corridos da efetiva assinatura do contrato.

Hércules Equipamentos de Proteção Ltda.

Avenida Robert Kennedy, 675 – Bairro Planalto
São Bernardo do Campo – SP
Brasil
CEP: 09895-003

Tel.: +55 (11) 4391-6640
sac@ansell.com
www.hercules.com.br
www.ansellbrasil.com



- c) entre 501 e 1500 conjuntos: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens em até 240 (duzentos e quarenta) dias corridos da efetiva assinatura do contrato.
 - d) entre 1501 e 3000 conjuntos: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens em até 300 (trezentos) dias corridos da efetiva assinatura do contrato.
 - e) acima de 3000 conjuntos: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos itens em até um ano da efetiva assinatura do contrato.
- III. Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- IV. Garantia: Conforme Termo de Referência
- V. Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- VI. Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.
- VII. Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

VIII. Banco do Brasil (001) Conta Corrente: 7442-X Agência: 3322-7;

São Bernardo do Campo, 16 de Março de 2020

Tatiana Crastechini Leal
Hércules Equipamentos de Proteção Ltda.

CNPJ: 60.042.686/0001-05

I.E: 635.579.678.115

End: Av Robert Kennedy, nº 675 – JD Calux

São Bernardo do Campo – SP

Tel: (11) 5225-7454 - E-mail: tatiana.leal@ansell.com

Tatiana Crastechini Leal

RG: 34.235.166-7 - SSP/SP

CPF: 225.442.438-64

60.042.686/0001-05
I.E. 635.579.678.115
HÉRCULES EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO LTDA

AV ROBERT KENNEDY 675

PIRAPORINHA - CEP 09895-003

SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

HyFlex® GAMMEX® AlphaTec® MICRofLEX®